DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 3
Revogação / Anulação 3
Comunicados 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CMPC N 01/2023

Processo de Eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) do Município de Reginópolis.

A Prefeitura do Município de Reginópolis torna-se público o presente edital, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, que CONVIDA os munícipes residentes no Município a participarem do processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil a fim de compor as vagas do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) desde Município para a gestão 2023/2025, na forma deste Edital, de acordo com as seguintes normas:

I. AO PLENÁRIO, INSTÂNCIA MÁXIMA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, COMPETE DE ACORDO COM ARTIGO 42 DA LEI 4757/2017:

I- propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura-PMC;

II- estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura-SMC;

III- colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores tripartite-CIT e na Comissão Intergestora Bipartite-CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;

IV- aprovar diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;

V- definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

VI- estabelecer para Comissão Municipal de Incentivo à Cultura-CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura -PMC;

VII- acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura-FMC;

VIII- contribuir para o aprimoramento dos critérios da partilha e de transferência de recursos, no âmbito de Sistema Nacional de Cultura-SNC;

IX- apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

X- apreciar e apresentar parecer sobre Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com organizações da Sociedade Civil de interesse Público- OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99;

Parágrafo Único. O plenário poderá delegar essa competência a outra instância do CMPC.

XI- contribuir para definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura-PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;

XII- acompanhar e execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura-SNC;

XIII- promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

XIV- promover cooperação com os movimentos sociais, organização não governamentais e ao setor empresarial;

XV- incentivar a participação democrática na gestão das Políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

XVI- delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;

XVII- aprovar o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural-CMPC.

II. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC)

Membros titulares e respectivos suplentes representados o poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

a) Secretaria de Cultura do Município de Reginópolis, ou órgão que vier a substituir: 01 membro titular e 01 membro suplente, sendo um deles responsável do setor de cultura.

b) Secretaria de Educação: 01 membro titular e 01 membro suplente;

c) Secretaria de Esportes: 01 membro titular e 01 membro suplente;

d) Secretaria de Obras e Serviços: 01 membro titular e 01 membro suplente;

e) Secretaria de Assistência Social: 01 membro titular e 01 membro suplente;

Membros titulares e respectivos suplentes representados pela sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

a) Representante Setorial de Música e/ou Dança: 01 membro titular e 01 membro suplente;

b) Representante Setorial de História, pesquisa, leitura, livros e/ou literatura: 01 membro titular e 01 membro suplente;

c) Representante Setorial de Artes Plásticas, Artesanato, e/ou design: 01 membro titular e 01 membro suplente;

d) Representantes Setorial de Audiovisual, teatro, Artes Cênicas e/ou Dramaturgia: 01 membro titular e 01 membro suplente;

e) Representante Setorial de Arte de Rua e/ou Cultura Popular, Afro Brasileiro e/ou manifestações culturais

referentes e/ou de grupos representantes da minoria e dos Direitos Humanos: 01 membro titular e 01 membro suplente;

III. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS A REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

3.1 As inscrições de candidatos ficarão abertas a partir do dia 29 de maio de 2023 até às 17h do dia 09 de junho de 2023;

3.2 Os candidatos terão que acessar o link abaixo e se cadastrar:

https://forms.gle/g4TjmazFezcx5wVV8

IV. DAS ELEIÇÕES

4.1 As eleições serão realizadas no dia 07/06/2023, das 10h às 17h00, na Biblioteca Municipal de Reginópolis, localizada na Rua Abraão Ramos, 327 - Centro;

4.2 Quaisquer munícipes maiores de 16 anos terão direito a voto cada e poderão acompanhar todo o processo de votação, caso julguem necessário;

4.3 A administração Pública de Reginópolis designará uma comissão Eleitoral composta por dois representantes governamentais e um representante da Sociedade Civil, sendo que tal representante não poderá candidatar-se a esta eleição;

4.4 Os eleitores manifestar-se-ão por voto secreto, pessoal, intransferível e presencial;

4.5 Cada eleitor terá direito a um voto para cada um dos inscritos em cada representação;

4.6 Encerrada a votação, será lavrada ata em que constará apuração e a contagem dos votos;

4.7 A apuração dos votos acontecerão imediatamente após a votação, no mesmo local ;

4.8 Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pela Administração Municipal, por portaria e ser emitido, podendo ser substituídos a critério do poder Executivo Municipal;

4.9 A substituição dos titulares e suplentes do poder público municipal não interfere na composição dos conselheiros representantes da Sociedade Civil que serão eleitos para o biênio 2023/2025 através da eleição convocada pelo presente edital.

IV. DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

5.1 Será eleito conselheiro titular o candidato com maior votação, enquanto o segundo mais votado será o conselheiro suplente, para cada segmento cultural representado pela Sociedade Civil;

5.2 Em caso de Empate, será considerado eleito o candidato mais velho;

5.3 O resultado das eleições deverá ser anunciado para os presentes ao final da apuração e será através do site do município (https://reginopolis.sp.gov.br/), até 48 h após apuração dos votos;

5.4 Os candidatos que receberem votos insuficientes para se eleger como titulares e suplentes comporão lista de excedentes e estarão aptos a compor o CMPC em caso de vacância;

5.5 Encerrado o processo eleitoral, o setor de Cultura do Município de Reginópolis deverá encaminhar através de ofício ao Prefeito Municipal, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a relação dos conselheiros eleitos para publicação da Portaria de nomeação;

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O cargo de conselheiro Municipal de Política Cultural é serviço público não remunerado;

6.2 Os casos omissos serão decididos pela comissão Organização.

.....

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 431/2023 – CARTA CONVITE 007/2023

Despacho de anulação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do ato convocatório.

O Prefeito do Município de Reginópolis/SP, RONALDO DA SILVA CORREA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supra referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

ANULAR o processo licitatório nº 431/2023, Carta Convite 007/2023, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada, para Execução de Arborização e Paisagismo na Praça Hilário Spuri Jorge (Praça Matriz) localizada no Centro do Município de Reginópolis, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme Termo de Referência.

Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Fundamental observar também, que fora realizada a sessão de abertura dos envelopes e homologada a empresa vencedora, porém, não foram iniciados os trabalhos e não acarretou qualquer prejuízo aos participantes.

Logo, observou-se que se mostra ilegal a modalidade escolhida para a contratação dos serviços, uma vez que foi constatado pelo setor competente que não se tratava de uma obra de revitalização, e sim de um serviço urbano conforme parecer técnico solicitado ao setor de obras e engenharia.

Partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, tendo se verificado erro no procedimento, imperativo proceder a anulação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista a relevante e prejudicial ao interesse público (boa administração das fianças) a justificar a anulação, nos moldes da segunda parte do caput, do art. 49, da Lei 8.666/93. E ainda, com fulcro no

art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Reginópolis, 29 de maio de 2023

Ronaldo da Silva Correa

Prefeito Municipal

.....

Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98
e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

COMUNICADO – PMR – Nº 004 / 2023

Aos Presidentes dos Partidos Políticos de Reginópolis-SP.
PSDB – PR - PMDB – DEM – PPL – PP – PTB – PV – PT – PPS - PHS e Outros.

Em atendimento ao preceituado na Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, a **Prefeitura Municipal de Reginópolis,** vem notificar que foram liberados os recursos financeiros federais descritos abaixo:

Órgão Remetente: **MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

Programa:	Agente Comunitária de Saúde		
Valor:	R$ 20.832,00	Data da liberação:	14/04/2023.
Programa:	Incentivo para ações Estratégicas		
Valor:	R$ 8.726,50	Data da liberação:	13/04/2023.
Programa:	Incentivo Financeiro da APS Desempenho		
Valor:	R$ 8.811,01	Data da liberação:	13/04/2023.
Programa:	Incentivo Financeiro da APS Captação Ponderada		
Valor:	R$ 53.192,46	Data da liberação:	13/04/2023.
Programa:	Programa de Informatização da APS		
Valor:	R$ 4.000,00	Data da liberação:	13/04/2023.
Programa:	Atenção de Média e Alta Complexidade		
Valor:	R$ 934,94	Data da liberação:	06/04/2023.
Programa:	Incentivo Financ.Vigilância Saúde Desp. Diversas		
Valor:	R$ 1.549,32	Data da liberação:	05/04/2023.
Programa:	Incentivo Vigilância Saúde Combate Endemias		
Valor:	R$ 5.208,00	Data da liberação:	05/04/2023.
Programa:	Incentivo Financ. Execução Ações Vigil. Sanitária		
Valor:	R$ 1.000,00	Data da liberação:	05/04/2023.
Programa:	Promoção Assist. Farmac.e Insum. Est.Atenção Básica		
Valor:	R$ 3.086,74	Data da liberação:	18/04/2023.
Programa:	Organização Serv. Assist. Farmacêutica no SUS		
Valor:	R$ 6.000,00	Data da liberação:	18/04/2023.

- - - -

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Abril
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.01	Imposto Predial Urbano	80.516,69	150.732,78	231.249,47
1112.50.0.1.00.02	Imposto Territorial Urbano	79.103,84	277.869,19	356.973,03
1112.53.0.1.00.01	Imp. s/ Transmi. Bens Imóveis	137.422,96	13.896,80	151.319,76
1113.03.1.1.01.00	Cota p. Imposto Renda Outros Rendimentos	184.097,26	67.687,82	251.785,08
1114.51.1.1.00.01	Imposto s/ Serviço Qualquer Natureza-ISS	229.494,65	107.772,19	337.266,84
1114.51.1.1.00.02	ISS - Repasse Simples Nacional	4.189,73	0,00	4.189,73
1119.99.0.1.00.01	Receitas de outros Impostos Principal	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.01	Taxa Licença p/Func. Estab. Comercial	7.692,22	28.352,27	36.044,49
1122.01.0.1.00.02	Taxa Licença Ativ.Com.Eventual-Ambulante	0,00	100,32	100,32
1122.01.0.1.00.03	Taxa Aprovação Projeto Constr. Civil	3.078,40	536,09	3.614,49
1122.01.0.1.00.04	Taxa de Expediente	2.260,02	737,46	2.997,48
1122.01.0.1.00.05	Taxa de Numeração de Prédios	118,95	71,37	190,32
1122.01.0.1.00.06	Taxa de Pesagem	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.07	Taxa de Fiscaliz. Vigilância Sanitária	627,67	259,73	887,40
	Sub Total	728.602,39	648.016,02	1.376.618,41
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE FPM-COTA MESAL - PRINCIPAL	3.824.005,71	1.132.398,81	4.956.404,52
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIA- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.01	COTA-PARTE FO FPM - 1% DE JULHO	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	60.863,22	1.139,84	62.003,06
	Sub Total	3.884.868,93	1.133.538,65	5.018.407,58
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	3.627.238,47	827.021,12	4.454.259,59
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	848.707,44	123.830,66	972.538,10
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	19.347,20	7.012,52	26.359,72
	Sub Total	4.495.293,11	957.864,30	5.453.157,41
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.2.00.01	Multas e Juros de Mora Imposto Predial	12,69	0,30	12,99
1112.50.0.2.00.02	Multas e Juros de Mora Imposto Territorial	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.2.00.01	Multas e Juros de Mora sobre ISS	3.943,76	1.501,66	5.445,42
1119.99.0.2.00.01	Multas e Juros de Mora outros Tributos	1.747,80	472,54	2.220,34
1122.01.0.2.00.01	Taxa pela Prestação Serv. Multas e Juros	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	5.704,25	1.974,50	7.678,75
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.50.0.3.00.01	Receita da Divida Ativa do IPTU	80.331,81	20.023,98	100.355,79
1112.50.0.3.00.02	IPTU-Dívida Ativa Atualização Monetária	7.423,31	3.011,54	10.434,85
1112.53.0.3.00.01	ITBI - Dívida Ativa	4.136,30	0,00	4.136,30
1112.53.0.3.00.02	ITBI-Dívida Ativa Atualização Monetária	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.3.00.01	Receita da Dívida Ativa do ISS	9.481,46	118,18	9.599,64
1114.51.1.3.00.02	Atualização Monetária Dívida Ativa - ISS	1.141,43	38,75	1.180,18
1119.99.0.3.00.01	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	33.190,97	5.337,28	38.528,25
1119.99.0.3.00.02	Receita da Dívida Ativa do Cemitério	0,00	0,00	0,00
1119.99.0.3.00.03	Multas e juros Dívida Ativa Atualiz. Monetária	0,00	0,00	0,00
1119.99.0.3.00.04	Multas e Juros Dívida Ativa Atualiz. Cemitério	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.3.00.01	Taxa pela Prestação Serviços Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.3.00.02	Taxa p/ Prestação Serv. Dív Ativ Atualiz. Monetária	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	135.705,28	28.529,73	164.235,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Abril
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.4.00.01	IPTU - Dívida Ativa - Juros e Multas	21.775,65	5.591,76	27.367,41
1112.53.0.4.00.01	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	47,41	0,00	47,41
1114.51.1.4.00.01	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ISS	2.893,46	122,95	3.016,41
1119.99.0.4.00.01	Multas e Juros Mora Dívida Ativa - Outros Tributos	11.240,80	2.217,62	13.458,42
1119.99.0.4.00.02	Multas e Juros Dívida Ativa Cemitério	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.4.00.01	Taxa p/Prest. Serv. Dívida Ativa Multa Juros Mora	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	35.957,32	7.932,33	43.889,65
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.01.00	Conta Retificadora do FPM	-764.801,07	-226.479,73	-991.280,80
9510.00.0.0.02.00	Conta Retificadora do ITR	-12.172,62	-227,96	-12.400,58
9510.00.0.0.03.00	Conta Retificadora Desoneração	0,00	0,00	0,00
9510.00.0.0.04.00	Conta Retificadora do ICMS	-725.447,62	-165.404,20	-890.851,82
9510.00.0.0.05.00	Conta Retificadora do IPVA	-169.740,46	-24.765,89	-194.506,35
9510.00.0.0.06.00	Conta Retificadora do IPI	-3.869,41	-1.402,50	-5.271,91
	Sub Total	-1.676.031,18	-418.280,28	-2.094.311,46
	Total	7.610.100,10	2.359.575,25	9.969.675,35

REGINOPOLIS, 30 de abril de 2023

Ronaldo da Silva Correa
Prefeito Municipal

Damião Cosme Maffei
Diretor de Finanças - CRC: 114.832/O-6/SP

Gislaine Josefa da Silva
Tesoureira